

DECRETO Nº 2202, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro do corrente ano em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, salvo as exceções previstas pelos Secretários de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 03 de outubro de 2011.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito -